

**EDITAL 005/2018 – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE PROFESSOR DE MÚSICA, NÍVEL SUPERIOR,
PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO EM MÚSICA,
PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA PARA A CARREIRA
DO MAGISTÉRIO E TÉCNICO EM MÚSICA, NÍVEL
SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

A Fundação Carlos Gomes - FCG, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Art.34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU (Lei 5.810/94), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor de Música, Nível Superior, para a carreira do Magistério em Música, Professor Auxiliar em Música, Nível Superior, para a carreira do Magistério e Técnico em Música, Nível Superior, para o quadro efetivo da Fundação Carlos Gomes com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação através da Diretoria de Acesso e Avaliação da Universidade do Estado do Pará e por uma Comissão Executiva do Concurso, cabendo a esta, a supervisão, acompanhamento e execução de todo o concurso.

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas para o Cargo de Professor de Música, nível superior, para a carreira do Magistério em Música, 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor Auxiliar em Música, nível superior, para a carreira do Magistério e 20 (vinte) vagas para Técnico em Música, Nível Superior, para cursos e atividades desenvolvidas na **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste edital, em local e horário a serem designados pela Comissão Executiva do Concurso e divulgados na página de acompanhamento <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

1.4. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por um único cargo com a devida área de habilitação/instrumento ou disciplina previstas no Anexo II deste edital para qual deseja concorrer.

1.5. A Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

1.5.1. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área de habilitação/instrumento ou disciplina para pessoas com deficiência (PcD), desde que respeitado o limite máximo de 20% dessas vagas, nos termos do Decreto Federal 3.298/1999 e alterações e da Lei Estadual 5.810/1994, obedecendo a distribuição de vagas constante do Quadro de Vagas do anexo II.

1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

1.8. Dos anexos:

1.8.1. No ANEXO I consta o calendário de execução do concurso.
1.8.2. No ANEXO II constam o número de Vagas disponíveis, a área de habilitação/instrumento ou disciplinas, os requisitos mínimos exigidos para concorrer neste processo e para a posse do candidato, o regime de trabalho para qual se destina o concurso e o vencimento base correspondente a cada cargo.

1.8.3. No ANEXO III constam as sínteses das atribuições.

1.8.4. No ANEXO IV constam os Programas da Prova Prática e os critérios de avaliação.

1.8.5. No ANEXO V constam os Temas da Prova Escrita e Didática e seus critérios de avaliação.

1.8.6. No ANEXO VI constam os conteúdos para a prova Objetiva.

1.8.7. No ANEXO VII constam os critérios de avaliação da prova de títulos.

1.9. Dos adicionais:

1.9.1. Além do vencimento base, constante no Anexo II, os aprovados neste concurso receberão auxílio alimentação no valor de R\$ 525,50.

1.9.2. A gratificação de titulação, obedecerá aos seguintes percentuais:

I – 40% para especialização;

II – 80% para mestrado;

III – 100% para doutorado.

2. DAS FASES DO CONCURSO

2.1. O Concurso constitui-se de seis fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

a) 1ª Fase: Solicitação de Inscrição;

b) 2ª Fase: Homologação de inscrição, de caráter eliminatório;

c) 3ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) 4ª Fase: Prova Escrita e Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

e) 5ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

f) 6ª Fase: Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

2.1.1 Os candidatos participarão das fases de acordo com a especificidade de cada cargo conforme descritas no Anexo II.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, conforme calendário do concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.

3.5. A taxa de inscrição será recolhida por meio de boleto bancário no período definido no calendário do concurso, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários e terá os seguintes valores:

CARGO	VALOR (R\$)
Cargo de Professor de Música, nível superior, para a carreira do Magistério em Música e Professor Auxiliar em Música, nível superior, para a carreira do Magistério.	350,00
Técnico em Música Nível Superior	

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da Solicitação de Inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 4 do presente Edital.

3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da primeira prova conforme cronograma do presente Edital.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e da situação de seu pagamento estará disponível no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, através de requerimento encaminhar à Comissão Executiva (DAA), o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetuada.

3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do concurso, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.15. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.16. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.18. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

3.19. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.20. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.20.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.21. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.22. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua da Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso,

devidamente preenchido;

b) cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requerer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma do processo. Não serão aceitados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.

4.5. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada;

III - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada cargo será divulgada conforme calendário do concurso pelo endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

4.9. Para efetivar a sua inscrição no concurso, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme calendário de execução do curso.

4.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial necessário e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a Solicitação de Atendimento Especial, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

5.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata a alínea b) do subitem 5.1. deverá ser substituído Certidão de Nascimento do recém-nascido.

5.1.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.1.3. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail

concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 5.1.1, levar um(a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.2.1. O acompanhante ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do concurso para essa finalidade,

5.2.2. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem 5.2. não realizará a prova.

5.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 02 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova, acompanhada de uma fiscal

5.2.4. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.3. A obtenção do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>, conforme calendário do concurso.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

5.6.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá ter indicado no laudo médico que autorizou o atendimento especial, a indicação da necessidade de ampliação do tempo, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.6.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.6.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de técnico especializado, que lhe prestará o auxílio necessário.

5.6.3. Caso necessário, o atendimento especial será disponibilizado em sala especialmente preparada para o atendimento.

5.6.4. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.6.5. Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo-se o atendimento especial no local de prova.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. A Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

6.2. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, na forma

do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 e Decreto n.º 3.298/1999 e alterações, conforme indicado no Quadro de Vagas do Anexo II deste edital.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência (PcD), deverá indicar essa opção no ato da solicitação de inscrição e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando sua opção de concorrer às Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

6.3.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br no mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

6.3.2. O candidato que não deverá indicar a sua opção por concorrer a vagas destinadas a Pessoas com Deficiência no formulário de solicitação de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o encaminhamento Laudo Médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.4. A inobservância do disposto no subitem 6.4 deste Edital acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

6.5. O resultado da solicitação para concorrer às vagas reservadas será divulgado na página de acompanhamento do processo, em <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

6.6. O candidato que, no ato da inscrição solicitou concorrer às vagas reservadas PcD's e, concomitantemente, isenção da Taxa de Inscrição e/ou Atendimento Especial, poderá encaminhar por SEDEX apenas um envelope contendo todos os documentos exigidos, desde que cumpra, entretanto, os prazos estabelecidos para essas solicitações.

6.7. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. As bancas examinadoras serão constituídas por no mínimo 03 (três) professores que possuam titulação superior às exigidas aos candidatos inscritos, integrante do quadro de professores de instituições de Ensino Superior, conforme Art. 9º da Lei 6839/06, indicados pela Comissão Executiva do Concurso.

7.1.1. Haverá bancas específicas para a 3ª Fase, conforme a alínea c do subitem 2.1. as quais serão destituídas ao final desta fase, no entanto, seus membros poderão ser remanejados para as demais fases subsequentes. A partir da 4ª Fase, haverá bancas únicas, ressalvados os casos em que suplentes, caso necessário, venham a assumir a titularidade, sem prejuízo ao andamento do certame.

7.2. Os docentes que atendem aos requisitos para composição das bancas, serão de instituições de ensino superior com cursos na área específica do Concurso, considerando os requisitos estabelecidos no item 7.1.

7.3. Para a prova Didática será acrescentado um Pedagogo pertencente ao quadro Técnico ou Docente da UEPA ou da Fundação Carlos Gomes, designado pela Comissão Executiva do Concurso, à banca examinadora.

7.4. Caberá a Comissão Executiva a indicação do Presidente de cada Banca Examinadora, dentre os membros docentes.

7.5. As Bancas Examinadoras do Concurso não poderão ser compostas por membros que tenham relação com os candidatos: a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau; b) litigante judicial ou administrativo com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; c) sócio

de candidato em atividade profissional.

7.6. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

7.6.1. No caso de vacância, a Comissão Executiva do Concurso indicará um membro suplente, atendendo aos requisitos definidos no item 7.1.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Para a homologação da inscrição será obrigatória, além da confirmação da inscrição nos termos do item 3.7, a apresentação de documentação que comprove o atendimento ao requisito mínimo exigido para o cargo, a área de habilitação/instrumentos ou disciplina, conforme Anexo II.

8.2. Para a homologação das inscrições serão necessários os documentos comprobatórios dos requisitos listados no Anexo II, os quais deverão ser entregues em cópia autenticada, pessoalmente, por procuração simples ou enviados por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da DAA/UEPA, Concurso FCG/2018 (REQUISITO MÍNIMO), sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de 08 às 14 horas, no período previsto no calendário do concurso.

8.3. O candidato que encaminhar a documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail concursofcg@uepa.br.

8.4. A documentação apresentada será avaliada pela Comissão Executiva do Concurso, que será responsável pela homologação das inscrições.

8.5. A Universidade do Estado do Pará – UEPA publicará o resultado da homologação, conforme previsto no Anexo I.

8.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será eliminado do concurso e não poderá participar das demais fases.

9. DAS PROVAS

9.1. Os candidatos aos Cargos de Professor de Música, Nível Superior, farão provas prática, escrita, didática e de títulos.

9.2. Os candidatos aos Cargos de Professor Auxiliar em Música, Nível Superior, farão provas escrita, didática e de títulos.

9.3. Os candidatos aos Cargos de Técnico em Música Nível Superior farão provas prática, objetiva e de títulos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. Consiste na averiguação do desempenho técnico – interpretativo do candidato em instrumento ou na área de habilitação, conforme descrito no Anexo IV, respeitada a condução da banca examinadora da área específica.

10.2. Os Programas da Prova Prática são, por natureza, de nível avançado tanto para avaliação de candidatos à carreira docente como para técnicos em música, ambos de nível superior. Essa avaliação compreende os diversos aspectos pertencentes a cada área de habilitação ou instrumento, a saber: condução de um grupo musical para candidatos à Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra; domínio da habilidade de tocar um instrumento, para candidatos de Instrumentos e Música de Câmera; compor e fazer arranjos para candidatos de Composição e Arranjo e também candidatos de Improvisação e finalmente a habilidade de cantar para candidatos de Canto Lírico.

10.3. Os critérios de avaliação da Prova Prática estão contidos no Anexo IV.

10.4. A nota da Prova Prática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

10.5. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Prática será eliminado.

10.6. A Banca Examinadora poderá interromper a qualquer momento a execução de obras musicais quando da percepção de ter sido contemplada na avaliação de acordo com os critérios definidos no item 10.3.

10.7. O repertório de cada área de habilitação/instrumento deve ser executado decorado, com exceção dos trechos decorrentes de *excertos* de orquestra e música de câmara. O não cumprimento desse critério acarretará à diminuição de 1,0 (um) ponto na nota atribuída ao item Aspectos Técnicos relativos a cada área do conhecimento/instrumento.

10.8. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes.

10.9. Os candidatos de todos as habilitações/instrumentos deverão comparecer à prova prática com os seus devidos instrumentos musicais, com exceção daqueles inscritos para piano, bateria e percussão.

11. DA PROVA ESCRITA E PROVA OBJETIVA

11.1. Os Candidatos ao Cargo de Professor de Música, Nível Superior, para a Carreira do Magistério em Música e Candidatos ao Cargo de Professor Auxiliar em Música para a Carreira do Magistério deverão submeter-se à Prova Escrita, que é de natureza discursiva, a qual terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos Temas dentre os constantes do Anexo V, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.

11.1.1. O horário e local estabelecidos para a realização da Prova Escrita serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

11.1.2. A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização.

11.1.3. A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.

11.1.4. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema, realização da prova ou leitura da Prova Escrita implicará em sua eliminação.

11.1.5. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo candidato;

11.1.6. O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didática;

11.1.7. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, em no máximo 120 (cento e vinte) linhas. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

11.1.8. A nota da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

11.1.9. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado.

11.1.10. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

11.1.11. No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didática aos candidatos aprovados.

11.1.12. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens expressos no Anexo V.

11.2. Os candidatos ao Cargo de Técnico em Música Nível Superior deverão submeter-se à Prova Objetiva a qual terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá na averiguação de conhecimentos de Teoria Geral da Música, Estruturação Musical – Harmonia e História da Música, conforme Anexo VI.

11.2.1. A Prova Objetiva mede a capacidade de análise, entendimento e interpretação dos códigos da escrita musical e consequente estabelecimento de gêneros e formas e suas relações com os períodos históricos. Será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no Anexo VI. Cada questão valerá 0,5 pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

11.2.2. O horário e local estabelecidos para a realização da Prova Objetiva serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

11.2.3. No dia da Prova Objetiva o candidato receberá um cartão-resposta que deverá ser preenchido com as alternativas escolhidas, com caneta esferográfica com tinta azul ou preta fabricado em material transparente. Não sendo permitido em hipótese alguma, qualquer tipo de rasura no cartão resposta. **Também não será permitido a qualquer candidato levar a prova após a sua execução.**

11.2.4. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Objetiva será eliminado.

11.2.5. O resultado da avaliação da Prova Objetiva será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e

divulgado no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

12. DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A Prova Didática avaliará a capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do conteúdo a partir do tema sorteado.

12.2. O Tema para essa etapa será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, de acordo com lista de Temas constantes no Anexo V deste edital, excluindo-se o Tema sorteado na Prova Escrita.

12.3. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo período, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

12.4. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didática implicará na sua eliminação do Concurso.

12.5. Todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula e o material instrucional até 10 minutos antes do início da Prova Didática.

12.6. A Prova Didática terá duração prevista de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

12.7. O não cumprimento do tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos para a prova Didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

12.8. O candidato poderá utilizar na Prova Didática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didática.

12.9. A Prova Didática será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios definidos no Anexo V.

12.10. A nota da prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

12.11. O candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.

12.12. O resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: <http://www4.uepa.br/concursofcg2018>.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos deverão ser entregues ou enviados por SEDEX ao PROTOCOLO da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, na Av. Gentil Bittencourt, 909, Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-174, sede das provas, conforme cronograma do Anexo I, em envelopes lacrados individualmente, destinando ao Concurso da Fundação Carlos Gomes 2018 (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS).

13.2. A Prova de Títulos constituir-se-á na análise dos títulos adquiridos nos últimos 05 anos, apresentados no Currículo da Plataforma Lattes, impresso em 03 (três) vias comprovadas, sendo que 01(uma) das vias deve ter autenticação dos documentos pessoais, diplomas de graduação e da maior titulação, em cartório de registro de documentos.

13.2.1. A documentação de que trata o item 13.1. deverá ser organizada seguindo a ordem da ficha de avaliação constante no Anexo VII.

13.3. Os Títulos de Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

13.4. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior somente serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de reconhecimento expedido por Universidade Brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

13.5. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando a soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100 pontos), dividida por 20 (vinte), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do Anexo VII.

13.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos comprobatórios discriminados no Anexo VII.

13.7. Receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos o candidato

que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.

13.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via Fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

13.9. Os documentos apresentados, não serão devolvidos, razão pela qual devem ser apresentados em cópias autenticadas. Em caso de eventual apresentação de documento original, a UEPA e a Fundação Carlos Gomes não se responsabilizarão pelo mesmo.

14. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS

14.1. Todas as provas serão realizadas no Município de Belém-Pará, no Instituto Estadual Carlos Gomes, localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977, Nazaré, CEP 66040-174, sempre obedecendo o horário local.

14.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

14.3. O Resultado de cada etapa eliminatória será divulgado no endereço eletrônico <http://www4.uepa.br/concursosfcg2018> ou no quadro de avisos no local de realização da sua prova.

14.4. O resultado final do concurso será divulgado no site da UEPA, da Fundação Carlos Gomes e no Diário Oficial do Estado.

15. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

15.1. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Professor de Música Nível Superior, para a Carreira do Magistério em Música será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Prática, Escrita e Didática (MED) acrescido da Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PT$.

15.2. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Professor Auxiliar em Música, Nível Superior para a Carreira do Magistério será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Escrita e Didática (MED) acrescido da Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PT$.

15.3. A Pontuação Final (PF) para a classificação de candidatos ao cargo de Técnico em Música, Nível Superior será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas às provas Prática e Objetiva (MED) acrescido da Prova de Títulos (PT), representada pela fórmula $PF = MED + PT$.

15.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por cargo e área de habilitação/instrumento ou disciplina, considerando a Pontuação Final obtida.

15.5. Em caso de empates serão considerados os seguintes critérios de desempates:

I - for idoso, com idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - obtiver a maior nota na Prova Prática, onde couber;

III - obtiver a maior nota na Prova Didática, onde couber;

IV - obtiver a maior nota na Prova Escrita, onde couber;

V - obtiver a maior nota na Prova Objetiva, onde couber;

VI - obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

VII - possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

15.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a lista de classificação geral de todos os candidatos por cargo/área de habilitação/instrumento ou disciplina, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda a lista de classificação, à parte, apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).

15.10. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.11. Após o ato de nomeação, o candidato aprovado, classificado e já nomeado ao cargo objeto do concurso deverá comparecer à Fundação Carlos Gomes, na Diretoria Administrativa e Financeira/ Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo que lhe for estabelecido no ato de convocação, onde receberá lista de documentos necessários e imprescindíveis para a efetivação da respectiva posse no cargo a que foi nomeado.

15.12. Os candidatos que concorrerem como Pessoa com

Deficiência (PcD) nomeados para o cargo serão, após publicação do ato de nomeação, convocados para submeter-se à perícia médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94.

15.13. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

15.14. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral.

15.15. Os candidatos que concorrerem como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo perderão o direito à nomeação, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94.

15.16. O não comparecimento à perícia médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

15.17. As vagas reservadas a PcD's que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo e área de habilitação/instrumento ou disciplina.

16. DOS RECURSOS

16.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, destinado ao Concurso da Fundação Carlos Gomes 2018.

16.2. Serão aceitos recursos após a divulgação dos resultados de cada uma das fases do concurso, respeitando o disposto no Cronograma do Anexo I.

16.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Concurso Público, que encaminhará a Banca Examinadora a quem compete julgá-lo e deverá ser entregue exclusivamente no protocolo da Fundação Carlos Gomes, no horário de 8 às 14h, pessoalmente ou por instrumento de procuração simples.

16.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que julgar necessário.

16.5. O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma, que seja feito de forma diferente daquela prevista neste edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

17. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

17.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

17.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, nos termos da Lei 5.810/94, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

17.3. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Estado do Pará.

18. DO INGRESSO

18.1. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente ou Técnico da Fundação Carlos Gomes deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

18.2. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de

classificação, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes.

19.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

19.3. Em casos excepcionais, o servidor aprovado na Fundação Carlos Gomes poderá atender em lotações de projetos e programas conveniados pela Fundação Carlos Gomes, o que não significa transferência ou remoção, salvo por conveniência institucional.

19.4. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

19.5. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Carlos Gomes por igual período.

19.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), dentro da validade quando for o caso.

19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

19.8. Os vencimentos mensais referentes aos Regimes de Trabalho praticados na Fundação Carlos Gomes estão expostos no Anexo II.

19.9. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/ classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

19.10. Os candidatos classificados, após nomeação e posse, deverão participar de Encontros Pedagógicos de Integração e Seminários de Estudos Avançados sobre Docência e Performance, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Fundação Carlos Gomes.

19.11. A Comissão Executiva do Concurso Público não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

19.12. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados o seu endereço na Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes, durante o prazo de vigência do Concurso.

19.13. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.

19.14. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar, no Protocolo da Fundação Carlos Gomes, o Currículo Lattes e documentação entregue. Após este prazo os documentos serão descartados.

19.15. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público em primeira instância.

Belém, 28 de maio de 2018

Paulo José Campos de Melo
Superintendente da Fundação Carlos Gomes
Alice Viana Soares Monteiro
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	29/05/2018
Período de inscrição	31/05/2018 a 21/06/2018
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	22/06/2018
Período de solicitação de isenção	31/05/2018 a 08/06/2018
Envio de documentos de todos os candidatos que solicitaram a isenção	31/05/2018 a 08/06/2018
Divulgação do Resultado provisório da isenção	13/06/2018
Recurso contra o resultado da isenção	14 e 15/06/2018
Resultado definitivo da isenção	19/06/2018
Período de solicitação para atendimento especial	31/05/2018 a 21/06/2018
Envio de documentos dos candidatos que solicitaram atendimento especial	31/05/2018 a 21/06/2018
Divulgação de datas e locais para Prova Prática e resultado da solicitação para atendimento especial	24/08/2018
Realização da prova prática	02 a 04/09/2018
Resultado provisório da prova prática	11/09/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova prática	12 e 13/09/2018
Resultado do recurso contra a prova prática	18/09/2018
Resultado da prova prática e convocação para a prova Escrita (Professor, nível superior, da carreira do magistério em música e Professor, nível superior, auxiliar em música) e prova Objetiva (Técnico de nível superior em música)	18/09/2018
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	23/09/2018
Realização da prova objetiva	23 /09/2018
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	23 /09/2018
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova objetiva	24 e 25/09/2018
Resultado provisório da prova escrita	02/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova escrita	03 e 04/10/2018
Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva	04/10/2018
Resultado do recurso contra a prova escrita	10/10/2018
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didática	10/10/2018
Resultado da prova objetiva e convocação para entrega de títulos	11/10/2018
Sorteio da prova Didática	22 a 24/10/2018
Prova Didática e entrega de títulos	23 a 25/10/2018
Entrega de títulos para o cargo de técnico de nível superior em música	26/10/2018
Resultado provisório da Prova Didática	30/10/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova Didática	31/10 e 01/11/2018
Resultado provisório da prova de títulos	06/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de Títulos	07 e 08/11/2018
Resultado do recurso contra a prova Didática	09/11/2018
Resultado do recurso à prova de títulos e resultado final da prova de títulos	14/11/2018
Resultado final	21/11/2018

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS VENCIMENTO BASE: R\$ 1.844,00		
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
BATERIA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
CANTO LÍRICO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	04
CLARINETE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
COMPOSIÇÃO E ARRANJO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
CONTRABAIXO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
FAGOTE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
FLAUTA DOCE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	04
FLAUTA TRANSVERSAL	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
HISTÓRIA DA MÚSICA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
IMPROVISACÃO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
MÚSICA DE CAMARA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
MUSICALIZAÇÃO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	02
OBOÉ	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
PERCUSSÃO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	05*
PIANO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	09*
REGÊNCIA DE BANDA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
REGÊNCIA DE CORO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01

REGÊNCIA DE ORQUESTRA		
SAXOFONE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
TEORIA I	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
TEORIA II	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
TROMBONE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
TROMPA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
TROMPETE	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
TUBA/EUPHONIO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
VIOLA	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	01
VIOLÃO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	05*
VIOLINO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	05*
VIOLONCELO	Licenciado em Música ou Bacharel em música com complementação pedagógica, ambos com especialização em música, área afins ou em Educação.	03
TOTAL		70

*1 (uma) vaga reservada para PcD

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS VENCIMENTO BASE: R\$ 922,00		
DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Licenciado em Ciências Sociais (antropologia, ciência política ou sociologia) com especialização em Ciências Sociais ou áreas afins, ou Bacharel em Ciências Sociais (antropologia, ciência política ou sociologia) com complementação pedagógica e especialização em Ciências Sociais, áreas afins ou em Educação;	01
HISTÓRIA DA ARTE	Licenciado em educação artística com especialização em artes ou áreas afins, ou Bacharel em artes com complementação pedagógica e especialização em Artes, áreas afins ou em Educação; Licenciado em artes com especialização em artes ou áreas afins.	01

CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS VENCIMENTO BASE: R\$ 1.844,00		
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
BATERIA	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Bateria.	01
CANTO LÍRICO	Bacharel em música na habilitação pretendida, Canto Lírico.	02
CLARINETE	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Clarinete.	01
CONTRABAIXO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Contrabaixo.	01
FAGOTE	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Fagote.	01
FLAUTA TRANSVERSAL	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Flauta Transversal.	01
OBOÉ	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Oboé.	01
PERCUSSÃO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Percussão.	01
PIANO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Piano.	02
SAXOFONE	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Saxofone.	01
TROMBONE	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Trombone.	01
TROMPA	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Trompa.	01
TROMPETE	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Trompete.	01
TUBA/EUPHONIO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Tuba/Euphonio.	01
VIOLA	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Viola.	01
VIOLÃO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Violão.	01
VIOLINO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Viola.	01
VIOLONCELO	Bacharel em música na área de instrumento pretendido, Violoncelo.	01
TOTAL		20

ANEXO III – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música. Planejar cursos, desenvolver pesquisas, coordenar atividades de extensão e promover a divulgação conhecimentos específicos em música.	
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
BATERIA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área musical para atuar como professor de Bateria.
CANTO LÍRICO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Técnica Vocal, Fisiologia da Voz Dicção e Interpretação.
CLARINETE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Clarinete, Prática de Câmara e Teoria Musical.
COMPOSIÇÃO E ARRANJO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Noções de Estruturação, Estruturação, Harmonia, Harmonia Superior, Laboratório de Composição, Arranjo, Orquestração e Leitura de Grades Sinfônicas.
CONTRABAIXO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Contrabaixo, Prática de Câmara e Teoria Musical.
FAGOTE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Fagote, Prática de Câmara e Teoria Musical.
FLAUTA DOCE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Doce, Prática de Câmara e Teoria Musical.
FLAUTA TRANSVERSAL	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Flauta Transversal, Prática de Câmara e Teoria Musical.

HISTÓRIA DA MÚSICA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de história e área de música para atuar como professor de História da Música, História da Música Brasileira, História da Música Moderna e Contemporânea, Música Popular Brasileira e Estética Musical.
IMPROVISAÇÃO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Improvisação ao Instrumento e Prática de Conjunto.
MÚSICA DE CAMARA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Música de Câmara e Teoria Musical.
MUSICALIZAÇÃO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Musicalização, desenvolvendo atividades em grupo com flauta doce, banda rítmica e coro infantil, bem como atividades de grupo necessárias ao exercício da disciplina.
OBOÉ	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Oboé, Prática de Câmara e Teoria Musical.
PERCUSSÃO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Percussão, que compreende instrumentos de teclas, peles e assessorios, Prática de Câmara e Teoria Musical.
PIANO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Piano, Prática de Câmara e Teoria Musical.
REGÊNCIA DE BANDA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Banda, Prática de Banda, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.
REGÊNCIA DE CORO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Coro, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Orquestra, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.
SAXOFONE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Saxofone Prática de Câmara e Teoria Musical.
TEORIA I	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Harmonia e Percepção Musical.
TEORIA II	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Percepção Musical, Harmonia Superior, Contraponto e Fuga.
TROMBONE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trombone, Prática de Câmara e Teoria Musical.
TROMPA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trompa, Prática de Câmara e Teoria Musical.
TROMPETE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trompete, Prática de Câmara e Teoria Musical.
TUBA/EUPHONIO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Tuba, Prática de Câmara e Teoria Musical.
VIOLA	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Viola, Prática de Câmara e Teoria Musical.
VIOLÃO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violão, Prática de Câmara e Teoria Musical.
VIOLINO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violino, Prática de Câmara e Teoria Musical.
VIOLONCELO	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Violoncelo, Prática de Câmara e Teoria Musical.

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO**

DISCIPLINAS	ATRIBUIÇÕES
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área das Ciências Sociais Aplicadas para atuar como professor metodologia científica-técnicas de estudo e pesquisa.
HISTÓRIA DA ARTE	Desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de história para atuar como professor de História da Arte.

CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA NÍVEL SUPERIOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos que contemplem canto, sopros (madeiras e metais), cordas (dedilhadas e friccionadas), teclados e percussão, atuando, inclusive, como instrumentista correpedidor. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo assim, com a formação técnico/profissional do corpo discente. Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando com performances musicais em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas.

ÁREA DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTO	ATRIBUIÇÕES
BATERIA	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como Instrumentista de BATERIA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
CANTO LÍRICO	Compor o corpo efetivo de músicos/cantores da FCG/IECG, atuando, com <i>performance</i> de CANTO LÍRICO , em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
CLARINETE	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de CLARINETE , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
CONTRABAIXO	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de CONTRABAIXO , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
FAGOTE	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de FAGOTE , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.

FLAUTA TRANSVERSAL	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de FLAUTA TRANSVERSAL , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
OBOÉ	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de OBOÉ , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
PERCUSSÃO	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como PERCUSSIONISTA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
PIANO	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como PIANISTA , individualmente, camerista e piano correpetição, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
SAXOFONE	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de SAXOFONE , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
TROMBONE	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMBONE , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
TROMPA	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMPA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
TROMPETE	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TROMPETE , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
TUBA/EUPHONIO	Compor o corpo efetivo de músicos da FCG/IECG, atuando, como instrumentista de TUBA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
VIOLA	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLISTA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
VIOLÃO	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLONISTA CLÁSSICO , individualmente, camerista e correpetição, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
VIOLINO	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLINISTA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.
VIOLONCELO	Compor o corpo efetivo de músicos/instrumentistas da FCG/IECG, atuando, como VIOLONCELISTA , individualmente ou como camerista, em atividades de divulgação cultural, congregação entre diferentes expressões artísticas, eventos oficiais e datas comemorativas. Participar da formação, organização e condução de grupos artísticos. Auxiliar os estudantes de música em sua inserção nas mais diversas atividades práticas, representando referenciais de maior experiência e profissionalismo em performance musical, contribuindo, assim, com a formação profissional do corpo discente.

ANEXO IV - PROGRAMAS PARA A PROVA PRÁTICA

INSTRUMENTO/MODALIDADE	PROGRAMA
BATERIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação de ritmos: baião, xote, frevo, carimbó, maracatu, jazz, blues, shuffle, salsa, samba, samba de partido alto, bossa-nova e funk. 2. 1 (uma) peça solo de livre escolha, escrita, com espaço para improvisação; <i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i> 3. 1 (uma) peça escolhida entre os compositores: David Mancini, John Wooton, John Marshall ou Paulo Rios Filho. 4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.
CANTO LÍRICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnica: Execução de exercícios vocais: O candidato deverá ser capaz de vocalizar e realizar transposições ascendentes e/ou descendentes de exercícios vocais (vocalizes), conforme padrões propostos ao piano pela banca examinadora no momento da prova; 2. Repertório: Esta prova consiste na execução de <ol style="list-style-type: none"> 2 (duas) peças de livre escolha, obedecida a seguinte delimitação: <ol style="list-style-type: none"> a) 1 (uma) peça em italiano, composta antes de 1750 e b) 1 (um) Lied em alemão, composto após 1800. 2 (duas) árias de óperas, obedecendo a seguinte delimitação: <ol style="list-style-type: none"> 1 (uma) ária de ópera do Período Clássico e 1 (uma) ária de ópera do Período Romântico, escolhidas entre os compositores: W.A.Mozart, G. Rossini, G. Donizetti, G. Verdi, G. Bizet ou R. Wagner 1 (uma) peça brasileira de livre escolha dentre os seguintes compositores: H. Villa Lobos, M. Camargo Guarnieri, Waldemar Henrique, Altino Pimenta, Ernani Aguiar e A. Carlos Gomes <p>Orientação: É responsabilidade do candidato providenciar o acompanhador para a execução do repertório selecionado. A comissão examinadora não fornecerá partituras. O candidato poderá executar as obras em qualquer tonalidade compatível com a sua tessitura vocal. A banca poderá optar por ouvir a obra completa ou interromper sua execução, quando julgar oportuno;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista - fornecida pela Banca Examinadora (o candidato poderá adaptá-la à sua tessitura vocal).

CLARINETE	<p>1. Técnica:</p> <p>a) Escalas e arpejos maiores e menores: estudos do número 1 e 2 da seção de estudos diários do método Baermann. A banca indicará ao candidato quais os estudos a serem executados na prova.</p> <p>b) Estudo: Estudo nº5 em fá maior de Fritz Kröpische - "416 Estudos (volume 4) ":</p> <p>2. Repertório: Esta prova consiste na execução de:</p> <p>1 (um) movimento de sonata para Clarinete e Piano escolhido entre os compositores: J. Brahms, F. Poulenc, Max Reger´s e Leonard Bernstein.</p> <p>1 (uma) obra para Clarinete e Orquestra escolhida entre as seguintes: C. M. von Weber - Concerto nº1 F menor, Op. 73, W. A. Mozart - Mozart Clarinet Concerto in A major K 622 e C. Debussy - Première Rhapsodie</p> <p>Confronto: Igor Stravinsky - Three pieces for clarinet solo</p> <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: L.V. Beethoven - Sinfonia nº 8 em Fá Maior, Op, 93, R. Korsakov - Scheherazade, J. Brahms - Sinfonia nº4 em Mi menor, Op. 98, S. Rachaminov - Sinfonia nº2 em Mi menor, Op. 27 (2º movimento), F. Mendelssohn - Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, Scherzo e M. Ravel - Bolero.</p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
CONTRABAIXO	<p>1. Estudo: Annibale Mengoli - Estudo No. 4 (Yorke Edition);</p> <p>2. Repertório:</p> <p>Allemande da Terceira Suite para violoncello solo de J. S. Bach. Transcrição para contrabaixo (Sterling edition);</p> <p>S. Koussevitzky - Concerto III movimento (sem acompanhamento de piano);</p> <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: F. Schubert - Sinfonia nº 9 em Dó Maior D 944 (Scherzo), Stravinsky - Pulcinella (Suite VII-Vivo), R. Strauss - "Ein Heldenleben" (Uma vida de herói), op. 40.</p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
COMPOSIÇÃO E ARRANJO	<p>1. Apresentação de 1 (Uma) obra de autoria do candidato, composição esta para ser interpretada pela ação humana. Música instrumental ou vocal, para solo ou grupos de câmara (no máximo 10 min).</p> <p>2. Apresentação de 1 (Uma) obra de autoria do candidato, composição esta para ser executada com a utilização de aparelho eletrônico, na linha das produções do Século XX e XXI, com materiais concretos e eletrônicos (no máximo 10 min).</p> <p>OBS.: ambas as apresentações deverão ser precedidas de informações que auxiliem no entendimento dos procedimentos composicionais, técnicas de composição e interpretação.</p> <p>3. Proposição de arranjo para melodia tonal simples a ser fornecida pela Banca Examinadora. O candidato terá, no máximo 10 min para criar e apresentar o arranjo. Em havendo tempo disponível a melodia como o arranjo poderá ser executado em instrumento harmônico.</p> <p>4. 1(Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo a especialidade do candidato, com o limite máximo de 05 minutos.</p>
FAGOTE	<p>1. Sonata: 1 (uma) Sonata escolhida entre os compositores: Saint-Saëns, P. Hindemith, F. Devienne ou G.P. Telemann (completas);</p> <p>2. Concerto: 1 (um) Concerto escolhido entre os compositores W. A. Mozart - Concerto em Sib maior, C. M.von Weber - Concerto em F maior, Op. 75 ou J.N.Hummel - Gran Concerto para Fagote (Completos);</p> <p>3. Peça brasileira: H. Villa-Lobos - Ciranda das Sete Notas ou Concertino para Fagote de Francisco Mignone (completas);</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: P. I. Tchaikovsky - Sinfonia nº 4 em Fá menor, Op.36 e I. Stravinsky - <i>Le Sacre du Printemps</i> (A Sagração da Primavera)</p> <p>4. Uma peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
FLAUTA DOCE	<p>1. Técnica: 1 (um) estudo de Frans Brüggen, a escolher entre os números 1 a 5 (edição Poeppel und Broekmann, 1957);</p> <p>2. 1 (Uma) sonata completa (para flauta doce contralto) escolhida entre os compositores: G. Ph. Telemann (exceto a sonata em Fá Maior) ou F. M. Veracini. Edições recomendadas: Amadeus, Bärenreiter, SPES;</p> <p>3. Peça Brasileira: Villani-Cortes - Cinco Miniaturas Brasileiras (versão para flauta doce soprano e piano, completa);</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha na flauta soprano ou na flauta contralto;</p> <p>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p>5. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
FLAUTA TRANSVERSAL	<p>1. Técnica: a) Escalas e Arpejos: o candidato deverá executar escalas e arpejos em todas as tonalidades, utilizando diferentes articulações (legato, staccato, entre outros). Livro recomendado: Marcel Moyse - <i>Exercices Journaliers</i> - Letras A, B, C e D (Edição de referência: Alphonse Leduc). b) Joachim Andersen: o candidato deverá executar o estudo nº 6 dos 24 Estudos op. 33, para flauta solo.</p> <p>2. Repertório: Consiste na execução de:</p> <p>1 (Uma) obra escolhida entre: A. Mozart - Andante para flauta e orquestra KV 315 (redução para flauta e piano), com cadência, ou Gabriel Fauré - Morceau de Concours para flauta e piano</p> <p>1 (Uma) Sonata escolhida entre: F. Poulenc Sonata para flauta e piano FP 164, S. Prokofiev Sonata in D para flauta e piano Op. 94, ou Radamés Gnattali - primeiro movimento da Sonatina em Ré maior para flauta e piano.</p> <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: L.v. Beethoven - Sinfonia nº 3 em Mi Bemol Maior Op. 55 (Heróica) III e IV movimentos; L.v. Beethoven - Sinfonia 6 em F menor Op. 68 (Pastoral) II, IV e V movimentos; F. Mendelssohn - Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, Scherzo e G. Rossini - Semiramide <i>Overture</i> para Piccolo.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
IMPROVISAÇÃO	<p>1. Técnica: a) Improvisação em tonalidade maior, sobre a progressão: I - IIm7 - V7 - I; b) Improvisação em tonalidade menor, sobre a progressão: Im - IVm7 - V7 - Im;</p> <p>2. Improvisações sobre os gêneros jazz, blues, samba, bossa nova e carimbó;</p> <p>OBS.: O candidato deverá estar preparado para apresentar obras de todos os gêneros com improvisação aproveitando os seguintes modelos: motivico, fomulativo, paráfrase, temático e harmônico.</p> <p>1 (Uma) peça de livre escolha (ao instrumento de domínio do candidato);</p> <p>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais. Caso o candidato opte por utilizar acompanhamentos e/ou playbacks, serão de sua inteira responsabilidade.</p> <p>5. 1 (Uma) peça escolhida pela Banca Examinadora para ser executada no instrumento de domínio do candidato, onde será exigida uma improvisação livre. A obra será fornecida em partitura convencional, com indicação de acordes.</p>
MÚSICA DE CÂMERA	<p>1. Execução de 1 (Uma) obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende os séculos XVIII e XIX.</p> <p>2. Execução de 1 (Uma) Obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende o século XX.</p> <p>3. Execução de 1 (Uma) Obra no instrumento/voz de domínio do candidato, escrita originalmente para grupo de câmara. Esta obra deve contemplar o período da história da música que compreende o início do século XXI até os dias atuais.</p>

<p>MUSICALIZAÇÃO</p>	<p>1. Prática de percepção:</p> <p>a) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Trítone, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>b) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>c) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural, melódica e harmônica) • Reconhecimento dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e de pequenas melodias nesses modos;</p> <p>d) Reconhecimento dos timbres dos instrumentos musicais (flauta, oboé, clarinete, fagote, trompa, trompete, trombone, violino, viola, violoncello, contrabaixo, cravo, piano, órgão, vibrafone, marimba e timpano).</p> <p>1. Ao piano ou ao violão: execução de três escalas diatônicas maiores, três escalas menores primitivas, formação de acordes básicos (tríades);</p> <p>2. À flauta doce: execução de três escalas diatônicas maiores, três escalas menores primitivas.</p> <p>3. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista (solfejo) fornecida pela Banca Examinadora. Compreende a decifração de códigos musicais a partir do reconhecimento e emissão de intervalos e ritmo corretos, próprios de solfejo melódico.</p>
<p>OBOÉ</p>	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos maiores e menores; b) qualquer um dos 20 Estudos por Henry Brod ("20 Studies for the oboe" - International Music), ou qualquer um dos 24 Estudos por Julius Heinrich Luft ("24 Etüden" - Edition Peters nr. 02963), ou qualquer um dos 32 Estudos por Ernest Loyon ("32 Etudes pour hautbois ou saxophone" - Geràrd Billaudot), ou qualquer um dos 48 ou dos 18 Estudos por Franz Wilhelm Ferling ("48 Studies for Oboe Op. 31" - Kalmus K. 04121, "18 Studies for Oboe Op. 12" - Kalmus 04120) ou qualquer um dos 6 estudos por Gilles Silvestrini ("Six Etudes pour Hautbois" - Rigoutat);</p> <p>2. Repertório: Sonata: O candidato deverá executar 1 (uma) Sonata escolhida entre os compositores: F. Poulenc - <i>Sonata for oboe</i> e piano, FP 185 ou C. Saint-Sans Sonata para oboe e piano em Ré Major, Op.166 Concerto: O candidato deverá executar 1 (um) Concerto escolhido entre os compositores: J.S.Bach Concerto para Oboé, em Ré menor BWV 1059 ou W.A.Mozart - Concerto para Oboé em Dó Maior K314.</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p>4. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora a ser executada no instrumento de domínio do candidato.</p>
<p>PERCUSSÃO</p>	<p>1. Excertos de Orquestra: O candidato deverá executar: a) Caixa – Clara (Snare Drum): N. Rimsky-Korsakov - Scheherazade: 3º movimento; b) Xilofone: G. Gershwin - Porgy and Bess; c) Pandeiro: G. Bizet - da Ópera Carmen Suite nº 2 - Danse Bohème; d) Timpanos: C. Orff - da Cantata profana Carmina Burana - O Fortuna, Imperatrix Mundi.</p> <p>2. Repertório: a) 1 (Uma) peça de livre escolha para instrumento de teclas (altura definida), sendo esta de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais. b) 1 (Uma) peça de livre escolha para instrumento de peles (mesmo os que não possuem alturas definidas), sendo esta de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p>6. 2 (Duas) peças para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora. Uma em instrumento de teclas e outra para instrumento de pele.</p>
<p>PIANO</p>	<p>1. Técnica: a) Escalas: execução de uma escala maior e sua relativa menor harmônica em três oitavas, mãos juntas (à distância de uma oitava) em movimento paralelo (ascendente e descendente) e contrário. O candidato deve estar preparado para tocar escalas em todas as tonalidades maiores e menores. b) Arpejos: execução de um arpejo ascendente e descendente de uma tonalidade maior e seu relativo menor em três oitavas, mãos juntas (à distância de uma oitava) em movimento paralelo (ascendente e descendente) e contrário. <i>OBS: Tanto as escalas quanto os arpejos deverão ser executados em semicolcheias, considerando a semínima igual a 60 (MM=60) com igualdade e fluência;</i></p> <p>2. Repertório: a) J. S. Bach: 1 (Uma) Invenção a três vozes ou 1 (Um) Prelúdio e a Fuga correspondente do Cravo Bem Temperado, de livre escolha; b) 1 (Um) movimento rápido (Allegro, Allegretto, Presto, Vivace) de sonata a escolher entre os seguintes compositores: J. Haydn, W. A. Mozart, L. V. Beethoven, F. Chopin, J. Brahms, R. Schumann, S. Prokofiev, A. Scriabin ou S. Barber; c) 1 (Um) Estudo para piano, de livre escolha a escolher entre os compositores: F. Chopin (Études, Op. 10 ou Op. 25), S. Rachmaninoff (Études - Tableaux Op. 33 ou Op. 39) ou F. Liszt Études d'Execution Transcendante.</p> <p>3. 1 (Uma) peça brasileira de livre escolha escrita originalmente para piano sendo esta de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p>4. 1 (Um) movimento de concerto para piano e orquestra que pode ser escolhido entre os compositores: W.A. Mozart, L.V. Beethoven, S. Rachmaninoff, F. Chopin, J. Brahms, R. Schumann, E. Grieg, P. I. Tchaikovisk, ou concerto com grau de dificuldade equivalente aos concertos desses compositores sugeridos. <i>OBS. Neste caso, caberá a banca decidir sobre a execução do concerto respeitando sua soberania na condução da prova.</i></p> <p>5. 1 (Uma) peça de Câmara originalmente escrita para piano e outro instrumento (duo)</p> <p>6. 1 (Uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
<p>REGÊNCIA DE BANDA</p>	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger uma das seguintes peças: Hino Nacional Brasileiro; Hino à Bandeira ou Hino do Pará.</p> <p>2. 1 (Uma) obra de livre escolha entre dobrados e marchas;</p> <p>3. 1 (Uma) sinfônica escrita originalmente para banda sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento instrumental. É de responsabilidade do candidato a organização do grupo instrumental. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo grupo instrumental.</p>
<p>REGÊNCIA DE CORO</p>	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger 1 (Uma) das seguintes peças: Josquin des Pres - El Grillo; Pe. José Maurício Nunes Garcia - Domine, tu mihi lavas pedes; J. Brahms - Rosmarin Op. 62; F. Schubert - Chor der Engel (Christ ist erstanden) D 440. G. Fouré - Canticque de Jean Racini Op.11</p> <p>2. O candidato deverá reger 1 (Uma) peça para Coro de Johann Sebastian Bach, escolhida entre suas Missas, Oratórios e Cantatas.</p> <p>3. O candidato deverá reger 1 (Uma) peça brasileira para escrita originalmente para Coro. A obra deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. É de responsabilidade do candidato a organização do coro. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo coral.</p>

REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<p>1. O Candidato deverá ensaiar e reger 1 (Uma) das seguintes obras: Completa entre L. v. Beethoven – Sinfonia nº 3 em Mi bemol Maior, Op.55; F. Mendelssohn - Sinfonia nº 4 em Lá Mior, Op.90 "Italiana"; P. I. Tchaikovsky - Sinfonia nº 4 em Fá menor Op. 36; A. Dvorak – Sinfonia nº 9 em Mi menor Op. 95 ou G. Mahler - Sinfonia nº 1 em Ré Maior.</p> <p>2. Obra confronto: Igor Stravinsky - Petrushka Scene I - <i>The Shrovetide Fair</i> (Completa). Esta obra poderá ser regida com a utilização de recursos midiáticos.</p> <p>3. O candidato deverá apresentar 1 (Uma) obra de livre escolha dentre os seguintes gêneros: Poema Sinfônico, Concerto para instrumento solo e orquestra, Oratório, Missa, Cantata ou Abertura de Ópera.</p> <p><i>OBS.: Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da obra, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica e agógica. É de responsabilidade do candidato a organização da orquestra. Essa parte da Prova terá duração máxima de trinta minutos. A banca examinadora assistirá desde a preparação/ensaio até a execução.</i></p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade, com o limite máximo de 10 minutos.</p> <p>5. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve peça fornecida pela banca examinadora, após examiná-la por até dois minutos. A melodia será executada pelo grupo instrumental.</p>
SAXOFONE	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos: o candidato deverá estar preparado para executar de memória todas as escalas maiores e menores e seus respectivos arpejos nas articulações staccato e ligado e com ritmos sincopados e pontuados; b) H. Klosé: exercícios nº 20, 26 e 37, extraídos de Método Completo – 1ª. parte: 40 Estudos de Articulação (página 33); c) Ferling Marcel Mule: estudos nº 1 e 2, extraídos de 48 Estudos para todos os saxofones; d) Lennie Niehaus - exercícios nº 1 e nº 2, extraídos de Developing Jazz.</p> <p>2. Repertório: O candidato deverá executar 1 (Uma) obra escolhida entre: Edison Desinov - Sonate for alto saxophone and piano; Eugene Bozza - Concertino for Alto Saxophone; Robert Bariller - Rapsodie Bretonne; Paul Bonneau - Rapsodie for alto saxophone and piano Op.180.</p> <p>3. Uma peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TEORIA I	<p>1. Prática de percepção: a) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Tritono, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>b) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>c) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural, melódica e harmônica) • Reconhecimento dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e de pequenas melodias nesses modos</p> <p>2. Leitura (solfejo) nas claves de sol e clave de fá.</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade.</p>
TEORIA II	<p>1. Prática de Percepção a) Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2m, 2M, 3m, 3M, 4J, Tritono, 5 J, 6m, 6M, 7m, 7M, 8J);</p> <p>b) Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas. • Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado. • Reconhecimento de fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compostos (6/8, 9/8 e 12/8);</p> <p>c) Reconhecimento da escala maior e da menor nas três formas (natural, melódica e harmônica); Reconhecimento dos modos jônico, dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e de pequenas melodias nesses modos. Reconhecimento de quíntas, sínopes, contratempo; Reconhecimento de Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; Reconhecimento de Sinais de expressão, sinais de dinâmica; Reconhecimento da nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões); Reconhecimento de Série harmônica.</p> <p>d) Reconhecimento de Gêneros e Formas musicais da Música Ocidental (procedimentos composicionais e estruturas); Reconhecimento da Harmonia: Contraponto e Fuga.</p> <p>2. Leitura de Grade Sinfônica: reconhecimento de elementos característicos dos diversos Gêneros e Formas musicais.</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha, sendo de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais, em instrumento ou voz, segundo sua especialidade.</p>
TROMBONE	<p>1. Técnica: 2 (Duas) lições extraídas do Método de J.B. Arban. As peças serão indicadas pela Banca Examinadora.</p> <p>2. Repertório: 1 (Uma) peça entre: Ferdinand Davi – Concertino Op. 4; Darius Milhaud - Concertino d'Hiver; Erik Larssen - Concert for trombone and strings ou Derek Bourgeois – Concerto para trombone Op. 114a.</p> <p>3. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: Gustav Mahler - Sinfonia nº1 em Ré maior "Titan" – IV mov. (Stürmisch bewegt/Energisch); D. Shostakovich - Sinfonia No. 5 em Ré menor IV mov.; A. Dvorak – Sinfonia nº 9 em Mi menor Op. 95, I mov.</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TROMPA	<p>1. Técnica: 1 (Uma) Lição do Maxime – Alphonse nº 2 e 3, conforme indicação da banca.</p> <p>2. Concerto: 1 (Um) concerto escolhido entre: W.A. Mozart - Concerto para Trompa nº 1 em Ré Maior, K. 412; W.A. Mozart - Concerto para Trompa nº 2 em Mi Bemol Maior, W.A. Mozart - Concerto Rondo, K. 371; Christoph Forster – Concerto in Mi Bemol para Trompa ou R. Strauss – Concerto para Trompa nº 1 em Mi Bemol Maior, Op. 11</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: J. Brahms – Sinfonia nº 2 em Ré Maior, Op.73; P.I. Tchaikovsky – Sinfonia nº 5 em Mi menor, Op.64; F. Mendelssohn Suite de Sonho de uma noite de verão Op. 61, Nocturne e R. Strauss – Don Quixote, Op.35.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TROMPETE	<p>1. 1 (Um) estudo dentre: Joseph J. B. L. Arban – Complet Conservatory Method for Trompet (Fourteen Characteristics Studies, conforme indicação da banca);</p> <p>2. Repertório: O candidato deverá executar 1 (Uma) peça escolhida entre: Eugene Bozza – <i>Rustiques</i>; Marcel Bitsch: <i>Quatre Variations sur un Thème de Domenico Scarlatti</i>; Arthur Honegger – <i>Intrada</i> ou George Enescu – <i>Legend</i>.</p> <p>3. Concerto: 1 (Um) Concerto escolhido entre: W. Barker – Concerto For Cornet, Flugelhorn and Trumpet; André Jolivet: Concertino; André Jolivet – Concerto para Trompete nº 2; Alexander Arutiunian – Concerto para trompete em La Bemol ou Sergei Nakariakov – Arutiunian Trumpet Concert.</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>5. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: I. Stravinsky – Petrushka; S. Prokofiev – Sinfonia nº 5 em Si Bemol Maior, Op. 100 (mov. I e II) e G. Mahler – Sinfonia nº 5 em Dó Sustenido menor - Part I – <i>Trauermarsch e Stürmisch bewegt, mit größter Vehemenz</i></p> <p>6. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
TUBA/EUPHONIO	<p>1. Técnica: 1 (Uma) Lição do Arbans, conforme indicação da banca;</p> <p>2. Concerto: 1 (Um) concerto escolhido entre: Ralph Vaughan Williams – Concerto para Tuba; John Williams - Concerto para Tuba e Orquestra ou Joseph Horowitz – Concerto para Euphonium.</p> <p>3. Repertório: Philip Sparke - Fantasy for Euphonium</p> <p>4. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>

VIOLA	<p>1. Técnica: a) Escalas e arpejos em três oitavas dentre os sistemas Carl Flesch, Galamian ou Grigorian; b) 1 (Um) estudo dentre 12 Estudos para Viola de F. A. Hoffmeister; c) 1 (Um) estudo dentre os 15 Estudos para Viola de Hans Sitt.</p> <p>2. Concerto: 1 (Um) Concerto escolhido entre: C.P. Stamitz - Concerto para Viola em Ré maior, Op. 1; F. A. Hoffmeister Concerto para Viola em Ré maior ou Béla Bartók - Concerto para Viola e Orquestra, Obra Postuma.</p> <p>3. Repertório: 1 (Uma) peças escolhidas dentre: R. Schumann - Marchenbilder, Op. 113; J. Joachim, Hebräische Melodie 1 für Viola & Klavier; Aleksandr Glazunov - Elegie for viola and piano Op. 44; Henry Wieniawski - Reverie for Viola e Piano; H. Wilhelm - Notturmo, Scherzo und Romanze, Op. 18; W. L. Webber - Sonatina for viola and piano; Carl Reinecke: Drei Phantasiestücke, op. 43.</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: F. Mendelssohn - Suite Sonho de uma noite de verão Op. 61, Abertura e Scherzo e G. Mahler - Sinfonia nº 5 em Dó Sustenido menor, <i>Scherzo e Adagietto</i>.</p> <p>5. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>6. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora.</p>
VIOLÃO	<p>1. Técnica: O candidato deverá estar preparado para executar os seguintes exercícios de técnica, extraídos da Série Didáctica para Guitarra, de Abel Carlevaro (Ed. Barry):</p> <p>a) Escalas maiores e menores em todos os tons, na digitação do livro Cuaderno nº 1;</p> <p>b) Arpejos: fórmulas 1 a 12 do Cuaderno nº 2;</p> <p>c) Ligados simples ascendentes, dedos imediatos e dedos saltados (Exercícios 1 a 6) e ligados simples descendentes, dedos imediatos e dedos saltados (Exercícios 12 a 17) do Cuaderno nº 3.</p> <p>1. Estudo: a) 1 (Um) Estudo escolhido entre os 12 Estudos de Villa-Lobos; b) 1 (Um) Estudo escolhido dentre os 12 Estudos de Francisco Mignone;</p> <p>2. Repertório: a) 1 (Uma) peça de J. S. Bach das Suites para alaúde e violoncelo ou sonatas e partitas para violino, excetuando-se todas as Sarabandes, a Bourrée da Suite BWV 996 e o Prelúdio da Suite BWV 1007; b) 1 (Uma) peça a escolher dentre as seguintes: Abel Carlevaro - 5 Prelúdios Americanos; F. M. Torroba - VI Peças Características;</p> <p>3. 1 (Uma) peça de livre escolha escrita entre os anos de 1900 até os dias atuais.</p> <p><i>OBS. A peça deve ser de domínio público e/ou devidamente reconhecida pelas leis de direitos autorais.</i></p> <p>4. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>
VIOLINO	<p>1. Técnica: Escalas e arpejos: as escalas de dó maior e lá menor, ré maior e si menor, mi bemol maior e dó menor, si bemol maior e sol menor, na extensão de três oitavas, com os respectivos arpejos. O candidato deverá estar preparado para executar as escalas nos seguintes golpes de arco: legato (em colcheias), martelé (em colcheias), detaché (em tercinas) e spiccato (em semicolcheias), e os arpejos em legato (em tercinas);</p> <p>2. Estudos: o candidato deverá estar preparado para executar os seguintes estudos: Heinrich Ernst Kayser - Estudo Op. 20 nº 11. (Metronomo no andamento de 52 para a semínima. Este estudo deve ser executado em detaché); Heinrich Ernst Kayser - Estudo Op. 20 nº 14 (Metronomo no andamento de 92 para a semínima. Este estudo deve ser executado em spiccato); Jacques F. Mazas - Estudo Op. 36 nº 3 (Metronomo no andamento de 96 para a semínima); Jacques F. Mazas: Estudo Op. 36 nº 8 (Metronomo no andamento de 72 para a semínima); Josephine Trott - de "Melodious Double Stops", Estudo nº 18 (Metronomo no andamento de 96 para a semínima) Edição de referência: Schirmer.</p> <p><i>OBS.: A banca poderá solicitar a execução com metrônomo na prova e poderá selecionar trechos dos estudos acima, a serem executados na prova;</i></p> <p>3. Repertório: a) 1 (Um) movimento de Sonata a escolher dentre as obras dos compositores: J.S.Bach, W.A. Mozart, L. v. Beethoven, F. Schubert, R. Schumann, J. Brahms, E. Grieg, C. Debussy, G. Fouré, S. Prokofiev e C. Franck; b) Um movimento rápido de concerto, a escolher entre os seguintes compositores: G. B. Viotti, Ch. Beriot, M. Bruch, F. Mendelssohn, D. Kabalevski, P. Rode, W. A. Mozart, R. Kreutzer, J. Brahms, P.I. Tchaikovsky e J. Sibelius; c) Uma Uma peça para violino e piano a escolher entre as seguintes: Georg Philipp Telemann - Fantasia nº 8, TWV 40:21, <i>Spirituosa</i> (2º mov); Willem ten Have - Allegro brillante, Op.19; Fritz Kreisler - Prelúdio e Allegro; Henri Wieniawski - Chanson Polonaise, Op.12 nº2; Henri Wieniawski - Mazurka "Obertass", Op.19 nº1.</p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: W.A.Mozart - Sinfonia nº 39 em Mi Bemol Maior, kv 543, <i>Finale</i>; J. Brahms - Sinfonia nº2 em Ré Maior, Op. 73, <i>Allegro non troppo</i> e P. I Tchaikovsky - Sinfonia nº4 em Fá menor, Op. 36, IV mov.</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>
VIOLONCELO	<p>1. Técnica: Escalas e arpejos: - a escala de dó maior, na extensão de três oitavas, e sua relativa menor, na extensão de duas oitavas, com os respectivos arpejos e a escala em terças melódicas. O candidato deverá executar a escala em colcheias, tercinas e semicolcheias, nos seguintes golpes de arco: legato, detaché, martelé e spiccato, no andamento indicado pelo metrônomo de 60 para a semínima;</p> <p>2. Estudos: o candidato deverá executar os seguintes estudos e trechos de estudos: - Friedrich Dotzauer - de "113 Estudos": nº 32; - Friedrich Wilhelm Gruetzmacher - de "24 Estudos para Violoncelo": Estudo nº 13 (do início até o compasso 24); - Jean-Louis Duport - nº 39 do livro "Intermediate Studies in the Positions", de Francis Grant.</p> <p><i>OBS.: A banca examinadora poderá selecionar trechos dos estudos acima, a serem executados na prova.</i></p> <p>3. Repertório: a) 1 (Um) movimento de sonata a escolher dentre os compositores: J.S. Bach (sonatas para viola da gamba), B. Marcello, L. Boccherini, H. Eccles, B. Romberg, A. Vivaldi, J. B. Bréval, G. B. Sammartini, L.v.Beethoven, F. Chopin, R. Strauss, E. Grieg, J. Brahms, F. Mendelssohn, G. Fouré, C. Debussy e Villa Lobos; b) 1 (Um) movimento rápido de concerto ou concertino, a escolher entre os compositores: A. Vivaldi (exceto o Concerto em Dó Maior RV 399 e os Concertos Duplos para dois solistas), J. Klengel, G. Goltermann, B. Romberg, L. Boccherini, G. Tartini, G. Moon, J. Haydn, J. C. Bach, J. Stamitz, C. Saint-Saëns, J. B. Bréval ou E. Lalo e E. Elgar.</p> <p><i>OBS.: O movimento do concerto deverá ser de compositor diferente do movimento da sonata escolhida no item "a)" do repertório.</i></p> <p>4. Excertos de orquestra: O candidato deverá estar preparado para executar trechos das seguintes composições: L.v. Beethoven - Sinfonia nº 5, em Dó menor, Op. 67 (II mov.); W.A.Mozart - Sinfonia nº 40 em Sol menor, K 550, <i>Allegro assai</i>; D. Shostakovich - Sinfonia nº 5 em Ré menor (III Mov.) e J. BRAHMS - Variações sobre um tema de Haydn, Op. 56 (Variação V).</p> <p>5. 1 (uma) peça para leitura à primeira vista fornecida pela Banca Examinadora</p>

ANEXO IV (Continuação) - ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTOS
Aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/Instrumento (Pontos de 0,0 a 5,0)	Articulação	Canto e todos os instrumentos
	Afinação	Canto e todos os instrumentos
	Utilização de Vibrato	Canto, contrabaixo, viola, violão, violino, violoncelo
	Uso de pedal	Piano
	Técnica digital	Todos os instrumentos
	Homogeneidade da coluna de ar	Todos os instrumentos de sopro
	Sustentação respiratória do fraseado	Canto e instrumentos de sopro
	Técnica de arco	Contrabaixo, viola, violino, violoncelo
	Sonoridade	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Postura corporal adequada ao instrumento	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Postura adequada na condução do grupo artístico	Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
	Execução decorada dos trechos musicais e obras musicais, com exceção de música de câmara e excertos de orquestra	Áreas de habilitação/modalidade: (Canto, Improvisação, Musicalização) e todos os instrumentos
	Expressividade da execução	Canto, todos os instrumentos, Improvisação, Musicalização, Teoria I e Teoria II

Aspectos interpretativos (Pontos de 0,0 a 3,0)	Uso adequado de dinâmica	Canto, todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
	Adequação às características do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	Canto, todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
	Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	Todos os instrumentos, Musicalização, Teoria I, Teoria II e Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra
Leitura à primeira vista: compreende a execução de trecho musical fornecido pela banca examinadora, escolhido entre o repertório específico para cada área de habilitação /instrumento (Pontos de 0,0 a 2,0)	Correta leitura à primeira vista entoada mantendo a afinação, valores corretos, manutenção do pulso básico, fluência e dinâmica	Canto, Musicalização, Teoria I e Teoria II
	Correta leitura à primeira vista executada mantendo a afinação, valores corretos, manutenção do pulso básico, fluência e dinâmica	Todos os Instrumentos e Improvisação
	Correta evolução dos movimentos desde a entrada, respeitando a relação dos valores rítmicos, a manutenção do pulso básico, a fluência e a dinâmica	Regência de Banda, Regência de Coro e Regência de Orquestra

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTOS/ MODALIDADE
Aspectos técnicos relativos a área de habilitação/ Modalidade (Pontos de 0,0 a 5,0)	Afinação	Música da Câmara
	Uso de pedal (quando da utilização de piano)	
	Sonoridade	
Trabalho coletivo em busca do rendimento à interpretação da obra		
Aspectos interpretativos (Pontos de 0,0 a 5,0)	Expressividade da execução	
	Uso adequado de dinâmica	
	Adequação às características do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	

ITEN DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREAS DE HABILITAÇÃO/ INSTRUMENTOS/ MODALIDADE
Aspectos técnicos relativos a cada área de habilitação/ Modalidade (Pontos de 0,0 a 5,0)	Criatividade e adequação às ideias propostas na elaboração da composição	Composição e Arranjo
	Capacidade de interação com as ferramentas tecnológicas do mundo contemporâneo	
Aspectos relativos à execução da obra (Pontos de 0,0 a 5,0)	Adequação às características interpretativas do gênero e/ou forma ao período histórico que pertence à obra musical	
	Execução de modo satisfatório andamento, dinâmica, execução rítmica e melódica corretas, tonalidade, marcas de expressão e articulação	

ANEXO V - TEMAS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO	TEMAS
BATERIA	<ol style="list-style-type: none"> O ensino de bateria para os níveis elementar, intermediário e avançado: métodos e repertório aplicados. A história do instrumento bateria. Novas tecnologias como auxiliares no ensino de bateria. Repertório para bateria: gêneros e formas da música erudita. Repertório para bateria: gêneros, formas e estilos da música popular e folclórica. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais em relação à bateria. Composições originais para bateria solo: análise interpretativas. Execução de bateria: conceitos para vitalidade rítmica que contribui à textura musical.
CANTO LÍRICO	<ol style="list-style-type: none"> A Ópera e seu papel na formação do cantor; A explosão do Lied como gênero independente no Romantismo; Perspectivas gerais da Música Vocal do século XX; Vocalizes e técnicas de preparação vocal; Convenções de pronúncia na performance vocal: apreciação geral dos idiomas Italiano, francês, inglês, alemão e latim; Técnicas de aprendizagem do repertório vocal; Abordagem da técnica vocal aplicada ao canto lírico para alunos de nível iniciante e avançado. A interpretação vocal dos diversos gêneros e formas ao longo da evolução da música.
CLARINETE	<ol style="list-style-type: none"> A improvisação no clarinete como ferramenta de desenvolvimento técnico musical; A relevância da aplicação de novas tecnologias no ensino do clarinete; Vantagens e desvantagens do ensino coletivo de clarinete; Fatores definidores na escolha do repertório para alunos de nível básico, médio e avançado de clarinete; Interpretação das obras para clarinete: observação dos diversos períodos da evolução da música; A utilização de exertos orquestrais como ferramenta pedagógica na formação de clarinetistas; Repertório popular para clarinete: gêneros e formas; Repertório brasileiro para clarinete: principais características estilísticas.

COMPOSIÇÃO E ARRANJO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arranjo como forma de estruturação e como forma de releitura de uma composição. 2. Harmonia na música popular: recursos tonais básicos e avançados, recursos modais, superposição de estruturas e relações melódico-harmônicas. 3. Arranjo em música popular: conceitos, técnicas e contextualização histórica. 4. Homofonia e polifonia em música: processos composicionais. 5. Formações instrumentais: texturas, sonoridades, articulações e expressividade. 6. Técnicas composicionais: música concreta, música eletrônica e música eletro acústica. 7. Composições musicais contemporâneas: os sons das máquinas os sons dos corpos. 8. A construção do som e a utilização da tecnologia em processos composicionais em música.
CONTRABAIXO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais em relação ao Contrabaixo. 2. O repertório para contrabaixo: possibilidades técnicas e análise estilística. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de contrabaixo) na formação do contrabaixista. 4. Aspectos históricos do contrabaixo ao longo da história da música ocidental. 5. Métodos para contrabaixo: abordagens didáticas. 6. Estratégias de ensino de contrabaixo para estudantes em nível elementar. 7. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao contrabaixo. 8. Métodos e repertórios para contrabaixo: níveis intermediário e avançado.
FAGOTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características do repertório de concerto para Fagote. 2. Repertório para fagote em orquestra sinfônica: técnicas de interpretação. 3. Aspectos do ensino de fagote: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. Obras orquestrais para fagote: apreciação de repertório. 5. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado ao fagote. 6. Abordagens atuais para o ensino de fagote: pressupostos metodológicos. 7. O ensino de fagote para nível elementar, intermediário e avançado. 8. Interpretação de obras originais para fagote solo: uma observação dos diversos períodos da história da música.
FLAUTA DOCE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnica para execução da flauta doce: postura, respiração, sopro, articulação, dedilhados básicos e de trilos. 2. A interpretação do repertório nos séculos XVI a XVIII e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/ Flauta doce. 3. A música barroca para flauta doce: repertório e interpretação. 4. A flauta doce no repertório brasileiro: principais características estilísticas. 5. Compositores e obras para flauta doce: a relevância didática de seu estudo e prática nos níveis elementar, intermediário e avançado. 6. Aspectos do ensino de flauta doce: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 7. Fundamentos e execução dos ornamentos na flauta doce no repertório barroco. 8. Panorama histórico da Suíte enquanto composição para flauta doce.
FLAUTA TRANSVERSAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. A música brasileira para flauta transversal: apreciação de compositores e obras importantes. 2. Repertório original para flauta transversal solo: apreciação de obras e compositores importantes. 3. Tendências atuais para o ensino da flauta transversal: pressupostos metodológicos. 4. O ensino de flauta transversal para nível elementar, intermediário e avançado. 5. Aspectos do ensino de flauta transversal: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 6. Obras orquestrais para flauta transversal: apreciação de repertório. 7. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de flauta transversal) na formação do flautista. 8. A composição contemporânea para flauta transversal: análise de repertório.
HISTÓRIA DA MÚSICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. A evolução da música ocidental do Renascimento ao período Clássico: apreciação histórico estética de compositores, gêneros, formas e obras emblemáticas. 2. A música do Século XX: tendências estilísticas pós dodecafonismo e serialismo. 3. História da Música no Brasil desde o período colonial ao Século XX. 4. A concepção do som como fenômeno físico: experimentações europeias da música concreta, eletrônica e eletro acústica. 5. O movimento musical Romântico: expansão da harmonia, instrumentos musicais pós revolução industrial e nova concepção de público e sala de concerto. 6. Abordagens metodológicas do ensino de história da música em cursos superiores de música. 7. A música ocidental religiosa desde o Barroco à Música do Século XX. 8. Do Jazz aos dias atuais: a eclosão de gêneros e formas contemporâneas.
IMPROVISAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas e características de improvisação em música popular (melodia e harmonia e/ou forma e ritmo). 2. Gêneros, formas e estilos em música popular: arranjo e improvisação. 3. Ensino de improvisação em cursos superiores de música: pressupostos metodológicos. 4. Improvisação no Jazz: análise e técnicas. 5. Música popular brasileira: vários estilos e improvisação. 6. Pressupostos metodológicos para o ensino de improvisação em diversos níveis de aprendizado. 7. Música e improvisação: processos harmônicos, rítmicos, melódicos e formais. 8. Concepção histórico estética da improvisação em música.
MÚSICA DE CAMARA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Panorama histórico da Sonata como gênero camerístico: as diversas formações instrumentais ao longo da história da música. 2. Preparação para performance de música de câmara: precisão rítmica, de afinação e concepção interpretativa. 3. Música de Câmara do Barroco à música do século XX: apreciação histórico estética de compositores e obras emblemáticas. 4. Formações instrumentais para música de câmara: texturas, sonoridades, articulações e expressividade. 5. Pressupostos metodológicos para desenvolvimento da música de câmara como disciplina em cursos superiores de música. 6. Quartetos de cordas, de Beethoven a Shostakovich: apreciação histórico estética. 7. Música de Câmara Brasileira: principais compositores e obras. 8. O piano na música de câmara do Século XVIII ao Século XX.
MUSICALIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Métodos ativos em Educação Musical: apreciação do trabalho de Dalcroze, Kodaly e Suzuki no contexto da Musicalização. 2. A musicalização: princípios e concepções metodológicas. 3. A utilização da música folclórica brasileira na condução metodológica da musicalização. 4. Métodos ativos em Educação Musical: apreciação do trabalho de Carl Orff, E. Willems e K. Swanwick no contexto da Musicalização. 5. Métodos, técnicas e materiais em educação musical específico para o trabalho com crianças. 6. Educadores musicais brasileiros e suas influências metodológicas. 7. Concepções contemporâneas para a musicalização à portadores de deficiência. 8. A utilização da música popular brasileira na condução metodológica da musicalização.

OBOÉ	<ol style="list-style-type: none"> Repertório original para Oboé solo: apreciação de obras e compositores importantes. Tendências atuais para o ensino do oboé: pressupostos metodológicos. O ensino de oboé para nível elementar, intermediário e avançado. Abordagens de técnicas atuais para execução de oboé. Aspectos do ensino de oboé: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. Características gerais do repertório de concerto para oboé. Obras orquestrais para oboé: apreciação de repertório. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de oboé) na formação do oboísta.
PERCUSSÃO	<ol style="list-style-type: none"> Percussão: classificação instrumental e técnicas interpretativas. A composição para percussão do Século XX aos dias contemporâneos: análise de compositores e obras emblemáticas. Obras originais para percussão e suas diversas formações instrumentais. Técnicas de estudo em percussão para instrumentos de peles: pressupostos metodológicos. Instrumentos de teclas em percussão: análise técnica de execução e interpretação. Aspectos metodológicos para o ensino de percussão em níveis elementar, intermediário e avançado. A utilização de tecnologia no desenvolvimento na execução e no ensino da percussão. Percussão na música brasileira: efeitos e vitalidade rítmica.
PIANO	<ol style="list-style-type: none"> A interpretação de Fugas ao piano: técnicas e desafios. A composição brasileira para piano: obras e compositores emblemáticos. A escola pianística romântica: repertório e interpretação. Gêneros e Formas musicais características no repertório para piano: prelúdios, noturnos, danças, fantasias, improvisos e formas afins. A Sonata para piano: apreciação do Barroco ao Período Contemporâneo. Obras pedagógicas integradas ao repertório pianístico: de Bach ao Século XX. Critérios pedagógicos na escolha de repertório para estudantes de piano; Concertos para piano e orquestra: apreciação ao longo de toda a história da música.
REGÊNCIA DE BANDA	<ol style="list-style-type: none"> Fatores definidores na escolha do repertório para Bandas Sinfônicas. Regência de obras sinfônicas contemporâneas para banda sinfônica. A composição para Banda Sinfônica no Século XX: análise de obras e compositores importantes. Arranjos para banda sinfônica: procedimentos para instrumentação adequada, parâmetros para a interpretação satisfatória. Pressupostos ao exercício da regência: a percepção da textura, a consciência do estilo e estrutura e o conhecimento da história. Música brasileira para banda sinfônica: aspectos técnicos dos gêneros e formas. A formação profissional em música por meio de bandas musicais: realidades brasileiras e paraenses. Repertório diverso para banda musical: classificação para diversos níveis.
REGÊNCIA DE CORO	<ol style="list-style-type: none"> Interpretação de obras corais do Barroco: apreciação de gêneros e formas. A obra coral de J. S. Bach: análise histórico estética. A música coral brasileira: obras e compositores importantes. A regência de obras contemporâneas: pressupostos interpretativos. A música coral do século XX: análise interpretativa. Coros femininos, coros masculinos e coros mixtos: classificação vocal e escolha de repertório. Coros em óperas: análise histórico estética de vários períodos na evolução do gênero. Obras para coro e orquestra: desafios e técnicas interpretativas.
REGÊNCIA DE ORQUESTRA	<ol style="list-style-type: none"> Pressupostos ao exercício da regência: a percepção da textura, a consciência do estilo e estrutura e o conhecimento da história. Regência de obras sinfônicas contemporâneas: desafios interpretativos. Panorama histórico da Sinfonia como gênero. As diversas formações instrumentais ao longo da história da música sinfônica. Grandes orquestradores e seus legados: Beethoven, Berlioz, Tchaikovsky, Sibelius, Ravel, entre outros. A música sinfônica do Classicismo ao Século XX: análise interpretativa. Orquestração de obras não escritas originalmente para orquestra: instrumentação e interpretação. Música incidental: obras sinfônicas para ópera, ballet e demais gêneros relacionados.
SAXOFONE	<ol style="list-style-type: none"> Características gerais do repertório de concerto para Saxofone. A importância da improvisação no saxofone como ferramenta de desenvolvimento técnico-musical. Aspectos do ensino de saxofone: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. A participação do instrumento saxofone em Jazz Band: técnicas e repertórios. Abordagens de técnicas atuais para execução de saxofone. O ensino de saxofone para nível elementar, intermediário e avançado. Interpretação de obras originais para saxofone solo: uma observação de períodos da história da música. Música brasileira e o ensino de saxofone: pressupostos metodológicos.
TEORIA I	<ol style="list-style-type: none"> Princípios básicos de teoria musical: símbolos e notação, figuras, claves, acidentes, compassos, intervalos e escalas. Princípios básicos para concepção da música: parâmetros musicais. Tons e semitons: intervalos e suas classificações. Pressupostos metodológicos para o ensino de teoria musical nos níveis elementar, intermediário e avançado. Métodos de ensino de teoria musical: análise dos principais autores. O sistema tonal: escalas e formação de acordes. Tipos de ornamentos: considerações sobre classificação e forma de utilização. Acordes e inversões: funções e aplicações.
TEORIA II	<ol style="list-style-type: none"> Campo harmônico maior e menor. Dominantes secundárias: relação de escalas, cadências, modos e demais funções harmônicas. Modulação, empréstimos modais e transposições em música. Contraponto e fuga: apreciação do Barroco à música do Século XX. Harmonia funcional: análise e pressupostos metodológicos. Improvisação e rearrmonização: Blues e Jazz como material metodológico. Escalas: pentatônica, hexafônica, debussyniana e escala Blues. Progressões e cadências: classificações e utilizações.

TROMBONE	<ol style="list-style-type: none"> 1. "Escolas" de ensino de trombone: análise histórica e técnico interpretativa. 2. Repertório brasileiro para trombone: obras e compositores importantes. 3. Aspectos do ensino de trompete: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado ao trombone. 5. Abordagens atuais para a execução de trombone. 6. O ensino de trombone para nível elementar, intermediário e avançado. 7. Interpretação de obras originais para trombone solo: uma observação de períodos da história da música. 8. Métodos, técnicas e materiais utilizados no ensino de trombone.
TROMPA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características gerais do repertório de concerto para Trompa. 2. Repertório para trompa em orquestra sinfônica: técnicas de interpretação. 3. Aspectos do ensino da trompa: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado à trompa. 5. Abordagens atuais para o ensino de trompa: pressupostos metodológicos. 6. O ensino de trompa para nível elementar, intermediário e avançado. 7. Interpretação de obras originais para trompa solo: uma observação de períodos da história da música. 8. Métodos, técnicas e materiais utilizados no ensino da trompa.
TROMPETE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características gerais do repertório para Trompete: compositores e composições importantes. 2. Repertório para trompete em orquestra sinfônica: técnicas de interpretação. 3. Aspectos do ensino de trompete: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. "Escolas" de ensino de trompete: abordagem histórica e técnico interpretativa. 5. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado ao trompete. 6. Abordagens atuais para o ensino de trompete: pressupostos metodológicos. 7. O ensino de trompete para nível elementar, intermediário e avançado. 8. Interpretação de obras originais para trompete solo: uma observação dos diversos períodos da história da música.
TUBA/EUPHONIO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características do repertório de concerto para Tuba. 2. Repertório para tuba em banda sinfônica: técnicas de interpretação. 3. Aspectos do ensino da tuba: possibilidades e diferenças entre a abordagem em aulas individuais e em aulas coletivas. 4. Obras orquestrais para tuba: apreciação de repertório. 5. O ensino coletivo de instrumentos sopro: abordagem com o foco direcionado à tube e eufônio. 6. Abordagens atuais para o ensino de tuba: pressupostos metodológicos. 7. O ensino de tuba para nível elementar, intermediário e avançado. 8. Interpretação de obras originais para tuba solo: uma observação dos diversos períodos da história da música.
VIOLA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagens pedagógicas de aspectos posturais à viola. 2. O repertório para viola: possibilidades técnicas e análise estilística. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de viola) na formação do violista. 4. Aspectos históricos da viola ao longo da história da música ocidental. 5. Métodos para viola: abordagens didáticas. 6. Estratégias de ensino da viola para estudantes em nível elementar. 7. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado à viola. 8. Métodos e repertórios para viola: níveis intermediário e avançado.
VIOLÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arranjo, harmonia e improvisação no violão: do repertório jazzístico à música popular. 2. Aulas de violão, individuais e em grupo: possibilidades e limitações, procedimentos e recursos pedagógicos utilizados. 3. A obra para violão de Villa Lobos: apreciação histórico, estilística e interpretativa. 4. Repertório de violão para iniciante, intermediário e avançado: sua utilização como meio de desenvolvimento técnico e musical. 5. Violão erudito, violão popular: diferenças e semelhanças técnicas e pedagógicas. 6. O repertório erudito contemporâneo para violão: técnicas e interpretação. 7. A composição para violão do Barroco ao Romantismo: apreciação histórico estética. 8. Composição brasileira para violão: análise de obras e compositores emblemáticos.
VIOLINO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos posturais ao violino: abordagens pedagógicas. 2. Metodologias de ensino do violino: níveis iniciante, intermediário e avançado. 3. Repertório para violino: abordagens didáticas 4. A evolução da técnica de tocar violino ao longo dos períodos da história da música: importantes compositores, importantes obras. 5. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violino) na formação do violinista. 6. Música brasileira para violino: aspectos históricos e estilísticos. 7. A composição contemporânea para violino: apreciação estilística e técnicas de interpretações. 8. O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao violino.
VIOLONCELO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedagogia do Violoncelo: aspectos técnicos para adequação corporal. 2. Aspectos metodológicos para o repertório erudito contemporâneo de violoncelo. 3. Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violoncelo) na formação do violoncelista. 4. Música brasileira para violoncelo: aspectos históricos e estilísticos. 5. O ensino de violoncelo para iniciantes: métodos e repertórios. 6. Abordagens didáticas para repertórios de violoncelo. 7. A interpretação em violoncelo em diversos períodos da evolução da música: a exatidão da afinação, a precisão rítmica e a qualidade da dinâmica. 8. Métodos e repertórios para violoncelo: níveis intermediário e avançado.

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	1.	Sociologia do trabalho, ideologia e a produção do sujeito na sociedade moderna.
	2.	Educação como processo social.
	3.	A pesquisa como produção do conhecimento.
	4.	Técnicas de estudos e pesquisas: etapas clássicas.
	5.	Educação no mundo globalizado.
	6.	Metodologia da pesquisa: estudo sistemático de desenvolvimento da ciência da observação de determinado fenômeno, personagem e/ou populações.
	7.	Escola e ensino no processo de produção e reprodução social.
	8.	O papel do cidadão no desenvolvimento da ciência e tecnologia.
HISTÓRIA DA ARTE	1.	Reflexão sobre arte: estética, crítica e história da arte
	2.	O movimento modernista no Brasil do século XX: análise histórica de correntes e importantes artistas.
	3.	Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos.
	4.	O século XVIII e a arte barroca no Brasil.
	5.	A representação artística da pré-história: a arte rupestre.
	6.	As vanguardas europeias: panorama estético do Cubismo, Dadaísmo, Expressionismo, Surrealismo e Futurismo.
	7.	Abordagens metodológicas do ensino de história da arte em cursos superiores de arte/música.
	8.	Movimentos contemporâneos em arte: tendências, estilos e novas tecnologias.

ANEXO V – (Continuação) - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:			
TEMA SORTEADO:			
DATA:			
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	1,0	
2.	Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.	1,5	
3.	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.	1,5	
4.	Aplica os conceitos e princípios.	1,0	
5.	Apresenta habilidades de análises e sínteses.	1,0	
6.	Utiliza de maneira correta a terminologia científica.	1,0	
7.	Citação de Autores.	1,0	
8.	Correção na linguagem (propriedade, uso adequado da norma).	0,75	
9.	Clareza na comunicação.	0,75	
10.	Elabora conclusões.	0,5	
TOTAL		10,0	

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre notas atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____

ANEXO V – (Continuação) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:			
PONTO SORTEADO:			
PARÂMETROS		VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
ESPECIFICAÇÕES			
1.	Plano de aula: dados identificativos, relação objetivos x conteúdo, seqüência lógica, adequação dos recursos didáticos, formas de avaliação e bibliografia.	0,5	
2.	Capacidade de comunicação: dicção, uso da voz e movimentação adequada.	1,0	
3.	Vocabulário técnico: adequação e clareza.	1,0	
4.	Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
5.	Apresentação do conteúdo: abrangência dos aspectos essenciais de forma crítica e atualizada.	1,5	

6. Organização da temática: apresentação seqüencial lógica.	1,0	
7. Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula.	0,5	
8. Tempo previsto e utilizado: distribuição adequada e coerência com os vários momentos de apresentação do conteúdo.	0,5	
9. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	1,0	
10. Objetivo proposto: relação desenvolvimento do conteúdo x alcance dos objetivos conforme plano de aula.	1,0	
TOTAL	10,0	

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre notas atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____

**ANEXO VI – CONTEÚDOS PARA PROVA OBJETIVA
CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA**

CONTEÚDO TEORIA GERAL DA MÚSICA
Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter.
CONTEÚDO DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL - HARMONIA
Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral.
CONTEÚDO DE HISTÓRIA DA MÚSICA
História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.

**ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR EM MÚSICA			
HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:			
CANDIDATO (A):			
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)			
Comprovação	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor		20 pts.	
2. Mestre		10 pts.	
3. Especialista		5 pts.	
		Pontuação máxima: 20 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (NA ÁREA)			
Comprovação	Cópia autenticada de Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Docência na Educação Superior		3 pontos por ano de trabalho, considerando-se o máximo 5 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica		1,5 pontos por ano, considerando -se no máximo 5 anos de experiência.	
3. Monitoria		0,5 ponto por ano, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
		Pontuação máxima: 20 pts.	
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)			
Item	Valor	Pontuação Atribuída	
1. Livros acadêmicos publicados Comprovação: cópia integral autenticada da capa do livro; cópia da ficha catalográfica com ISBN, editora/agência de fomento. LIVROS COM ISBN.	3 pontos por artigo, até 10 artigos.		
2. Capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto. CAPÍTULOS COM ISBN.	3 pontos por capítulo, até 10 capítulos.		
3. Artigos em revistas científicas indexadas Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	2 pontos por artigo, até 10 artigos.		

4. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria		3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
5. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos) Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação		2 pontos por trabalho, até 10 trabalhos.	
Pontuação Máximo: 30 pts			
IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)			
Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.			
Comprovação	Item	Valor	Pontuação Atribuída
	1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão	1 ponto por item até no máximo 10 itens.	
	2. Participação em projeto de pesquisa e extensão	0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
	3. Liderança de grupo de pesquisa	1 ponto.	
	4. participação em grupo de pesquisa	0,5 ponto	
5. Orientação			
	TCC	0,5 ponto por item, até no máximo 10 itens.	
	Iniciação Científica	0,5 ponto por trabalho, até no máximo 10 itens.	
	Monografia	1 ponto por item até no máximo 5 itens.	
	Dissertação	2 pontos por Item.	
	Tese	4 pontos por Item.	
6. Participação em bancas			
	De defesa de dissertação ou tese	1 ponto por item até no máximo 5 itens.	
	De Concurso Público	0,5 por item até no máximo 10 itens.	
	De defesa de TCC	0,5 por item até no máximo 10 itens.	
7. Registro de Patentes Comprovação: Cópia autenticada do Registro			
		1 ponto por item até 5 itens	
8. Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos). Comprovação: Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.			
		0,5 ponto por item até no máximo 10 itens.	
9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente. Comprovação: Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato.			
		1 ponto por item até 5 itens	
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.			
		0,5 por ano até 5 anos	
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.			
		1 por ano até 5 anos	
Pontuação Máximo: 30 pts			
V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA			
Comprovação	Item	Valor	Pontuação Atribuída
	1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência. Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do Concurso.	Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre. Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.			
	Acima de 4 anos	0,5 pts	
	De 2 a 4 anos	0,3 pts	
	Até 2 anos	0,2 pts	
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos) Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.			
	Como integrante de comissão organizadora	1 ponto por item até 5 itens.	
	Como ouvinte	0,5 ponto por item até 10 itens.	
	Como palestrante	1 ponto por item até 5 itens.	
4. Experiência de performance em grupos artísticos. Comprovação: Cópia autenticada de programas de Concertos em que o candidato atuou como membro executante em grupo artístico de música sinfônica, popular e/ou folclórica			
	Como integrante		
	Como solista		
6. Experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e Workshops.(Comprovação)			
Subtotal		Pontuação Máxima: 5 pts	
TOTAL OBTIDO NA PROVA			

NOTAS IMPORTANTES:

1. Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.

2. O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.

3. Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos." Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente: _____
Nome _____ Assinatura _____

Relator: _____
Nome _____ Assinatura _____

Membro: _____
Nome _____ Assinatura _____

**ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Cont.)
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR EM MÚSICA, NÍVEL SUPERIOR**

DISCIPLINA:		
CANDIDATO (A):		
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:		
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)		
Comprovação: Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor	30 pts.	
2. Mestre	20 pts.	
3. Especialista	10 pts.	
Pontuação máxima: 30 pts.		
II – EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (NA ÁREA)		
Comprovação: Cópia autenticada de Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	Valor	Pontuação Atribuída
1. Docência no Ensino Superior	6 pontos por ano considerando no máximo 5 anos de experiência.	
2. Docência em Ensino básico	3 pontos por ano considerando no máximo 5 anos de experiência.	
3. Monitoria	1 ponto por ano, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
Pontuação máxima: 30 pts.		
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Artigos em revistas científicas indexadas. Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	4 pontos por artigo, até 5 artigos.	
2. Livros e capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2 pontos por capítulo, até 5 capítulos. 3 pontos por livro, até 5 livros.	3 pontos por capítulo, até 10 capítulos. 2 pontos por artigo, até 10 artigos.
3. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria	2 pontos por texto, até 5 textos.	
4. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos) Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação	3 pontos por trabalho, até 5 trabalhos.	
Pontuação Máxima: 20 pts		
IV – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)		
Item	Valor	Pontuação Atribuída
1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
2. Participação em projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
3. Liderança de grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto.	
4. participação em grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto	
5. Orientações Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	5.1. TCC	0,5 ponto
	5.2. Iniciação	0,5 ponto
	5.3. Monografia	1 ponto
	5.4. Dissertação	2 pontos
	5.5. Tese	3 pontos
6. Participação em bancas Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	6.1. De defesa de dissertação ou tese	1 ponto
	6.2. De Concurso Público	1 ponto
	6.3. De defesa de TCC	1 ponto
7. Registro de Patentes	Cópia autenticada do Registro	1 ponto
8. Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.	1 ponto

9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato	1 ponto	
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	
		Pontuação Máximo: 10 pts	
V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA			
Item		Valor	Pontuação Atribuída
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do Concurso.		Pontuação: 0,5 por item até no máximo 5	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	2.1. Acima de 4 anos	0,5 pts	
	2.2. de 2 a 4 anos	0,3 pts	
	2.3. até 2 anos	0,2 pts	
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos) Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.	3.1. Como integrante de comissão organizadora	1 ponto por item até 5 itens	
	3.2. Como ouvinte	0,5 ponto por item até 10 itens.	
	3.3. Como palestrante	1 ponto por item até 5 itens.	
	Subtotal	Pontuação Máxima: 5 pts	
		TOTAL OBTIDO NA PROVA	

NOTAS IMPORTANTES:

- Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na sequência da tabela de avaliação de títulos acima.
- O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.
- Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos." Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente:

Nome _____

Assinatura _____

Relator:

Nome _____

Assinatura _____

Membro:

Nome _____

Assinatura _____

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (cont.)
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MÚSICA NÍVEL SUPERIOR

HABILITAÇÃO/INSTRUMENTO:			
CANDIDATO (A):			
ÁREA DO CONHECIMENTO/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (NA ÁREA)			
Comprovação: Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre.		Valor	Pontuação Atribuída
1. Doutor		30 pts.	
2. Mestre		20 pts.	
3. Especialista		10 pts.	
		Pontuação máxima: 30 pts.	
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA NOS 05 ANOS)			
Item		Valor	Pontuação Atribuída
1. Artigos em revistas científicas indexadas. Comprovação: Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.		4 pontos por artigo, até 5 artigos.	
2. Livros e capítulos de livros acadêmicos publicados Comprovação: Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2.1. Capítulos com ISBN	2 pontos por capítulo, até 5 capítulos.	
	2.2. Livros com ISBN	3 pontos por livro, até 5 livros.	
3. Textos (Resumos) Comprovação: Cópia autenticada da Certificação de autoria		2 pontos por texto, até 5 textos.	
4. Apresentação de trabalhos em congressos (Artigos completos) Comprovação: Apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação		3 pontos por trabalho, até 5 trabalhos.	
		Pontuação Máxima: 20 pts	
III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 05 ANOS)			
Item		Valor	Pontuação Atribuída
1. Coordenação de projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.		2 pontos	
2. Participação em projeto de pesquisa e extensão Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.		1 ponto	
3. Liderança de grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.		1 ponto.	
4. participação em grupo de pesquisa Comprovação: Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.		1 ponto	
5. Orientações Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	5.1. TCC	0,5 ponto	
	5.2. Iniciação	0,5 ponto	
	5.3. Monografia	1 ponto	
	5.4. Dissertação	2 pontos	
	5.5. Tese	3 pontos	
6. Participação em bancas Comprovação: Cópia autenticada de Declaração fornecida pela IES	6.1. De defesa de dissertação ou tese	1 ponto	
	6.2. De Concurso Público	1 ponto	
	6.3. De defesa de TCC	1 ponto	

7. Registro de Patentes	Cópia autenticada do Registro	1 ponto	
8. Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	Cópia autenticada de Certificado, Declaração ou Diploma expedido pelo órgão competente.	1 ponto	
9. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc, de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	Cópia autenticada de Informações catalográficas da publicação e da página em que conste o nome do candidato, Folder ou declaração de instituição pública ou privada com CNPJ. Será considerada como produção apenas aquela relevante para a área declarada pelo candidato	1 ponto	
10. Bolsista de Iniciação Científica ou Extensão	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	
11. Bolsista de Mestrado ou Doutorado	Cópia autenticada de Declaração expedida pela IES/Orientador.	1 ponto	
		Pontuação Máximo: 20 pts	
VI – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA			
Item		Valor	Pontuação Atribuída
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência Comprovação: Cópia autenticada do ato de homologação do Concurso.		4 pontos: 2 pontos por item até no máximo 2	
2. Experiência Profissional na Área a que concorre Comprovação: Cópia autenticada de Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.		2.1. Acima de 4 anos 2.2. de 2 a 4 anos 2.3. até 2 anos	10 pontos 6 pontos 3 pontos
3. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos) Comprovação: Cópia autenticada de Declaração ou Certificado do Evento, com a especificação da participação.		3.1. Como integrante de comissão organizadora 3.2. Como palestrante 3.3. Como ouvinte	3 pontos: 0,5 ponto por item até no máximo 6 2 pontos: 0,5 ponto por item até no máximo 4 1 ponto
4. Experiência de performance em grupos artísticos que compreendam repertório de música sinfônica, popular e folclórica. Comprovação:		8 pontos: 1 ponto por item até no máximo 6	
5. Comprovar experiência como ministrante de Oficinas, Master Classes e Workshops. Comprovação: ?		6 pontos: 1 ponto por item até no máximo 5	
		Pontuação Máxima: 30 pts	
		TOTAL OBTIDO NA PROVA	

NOTAS IMPORTANTES:

- Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.
- O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.
- Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos." Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Presidente: _____

Nome

Assinatura

Relator: _____

Nome

Assinatura

Membro: _____

Nome

Assinatura

Protocolo: 318599

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE: 020/2018

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento de Oficina de desenho a ser realizada durante a programação da XXII da Feira Pan-Amazônica do Livro localizada no Hangar - Belém/PA.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/05/2018
ORÇAMENTO:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte
24.722.1424.8236 339039 0101
CONTRATADO:
NOME: EDSON REDVAN MIRANDA DA SILVA
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo: 318004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018
Nº PROCESSO: 2017/403888

DATA: 28/05/2018

VALOR: R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais) em consonância com o disposto no caput do art.

25 da lei 8.666/93, prestação de serviços de manutenção lentes de câmera fotográficas, utilizadas para as atividades fim desta Secretaria de Estado de Comunicação.
Ordenador: DANIEL NARDIN TAVARES
Secretário de Estado de Comunicação- SECOM

Protocolo: 318115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.: 20180079
ORIGEM.: CARONA Nº A/2018-006SEMAP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CONTRATADA: LOBÃO SPORTS E COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DAS DIVERSAS MODALIDADES, EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA, PREMIAÇÃO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA ACOMPANHAMENTOS DE EVENTOS ESPORTIVOS.
VALOR TOTAL: R\$ 220.452,31 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 1401.048110037.2.036 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 220.452,31
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

Protocolo: 318405

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180110

ORIGEM: CARONA Nº A/2018-003SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CONTRATADA: VER PUBLICIDADE & METALURGICA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUINHOS INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA
VALOR TOTAL: R\$ 599.562,50 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0801.154510026.1.020 Construção e Reforma de Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R\$ 599.562,50
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2018

Protocolo: 318414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180122

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-008SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: A G 13 PRODUÇÕES E REPRESENTACOES EIRELI